

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº404/99**

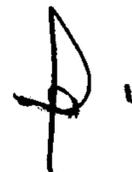
ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº179 DE 01/06/94 COM AS MODIFICAÇÕES DA LEI Nº323/98, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art.1º- Ficam alterados os quantitativos dos Cargos de SERVENTE – Carreira I, de 52 vagas para 60 vagas; MOTORISTA – Carreira VI, de 25 vagas para 28; FISCAL DE RENDAS – Carreira VIII, de 02 vagas para 04 vagas, conforme anexo I que faz parte desta Lei.

Art.2º- Fica criado o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Carreira II, 06 vagas, conforme anexo II que fica fazendo parte integrante desta lei.



Art.3º- Ficam alterados os vencimentos e as respectivas CARREIRAS das categorias de: CALCETEIRO - Carreira III para a Carreira IV; MECÂNICO - Carreira V, para a Carreira VII; PEDREIRO - Carreira V, para a Carreira VI.

Art.4º- Os valores constantes dos anexos I e II, se referem aos vencimentos do mês de julho de 1999.

Art.5º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a alterar os anexos constantes da Lei Nº179/94, de 01 de junho de 1994, inserindo as alterações desta Lei.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 10 de dezembro de 1999

  
JOSE ONOFRE PEREIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO I**

**ART. 1º e 3º desta Lei**

<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARREIRA</b>	<b>VAGAS</b>
<b>PORTARIA TRANSPORTE CONSERVAÇÃO</b>	<b>SERVENTE</b>	<b>R\$199,00</b>	<b>I</b>	<b>60</b>
	<b>MOTORISTA</b>	<b>R\$535,00</b>	<b>VI</b>	<b>28</b>
<b>OBRAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO</b>	<b>CALCETEIRO</b>	<b>R\$411,00</b>	<b>IV</b>	<b>02</b>
	<b>MECÂNICO</b>	<b>R\$603,00</b>	<b>VII</b>	<b>01</b>
	<b>PEDREIRO</b>	<b>R\$535,00</b>	<b>VI</b>	<b>01</b>
<b>FISCO</b>	<b>FISCAL DE RENDAS</b>	<b>R\$713,00</b>	<b>VIII</b>	<b>04</b>

*[Handwritten signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO II**

**ART. 2º desta Lei**

<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARREIRA</b>	<b>VAGAS</b>
<b>APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO</b>	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	<b>RS299,00</b>	<b>II</b>	<b>06</b>

*f.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CARGO : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**QUISITOS MÍNIMOS E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

**GRAU DE INSTRUÇÃO: PRIMEIRO GRAU COMPLETO**

**Experiência : não exigida**

**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:**

- **transportar documentos e materiais internamente entre as repartições da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante ou externamente, para outros órgãos ou entidades;**
- **levar e receber correspondências e volumes nos correios e companhia de transporte;**
- **receber e transmitir recados, pessoalmente ou por telefone;**
- **executar serviços de recepção e portaria;**
- **operar máquina fotocopadora e o fax, mantendo os equipamentos em perfeito estado de conservação;**
- **operar central telefônica para estabelecer comunicação urbana e interurbana;**
- **controlar livro de chamadas telefônicas e prestar contas referente às mesmas;**
- **executar todas as tarefas referentes à organização e controle dos arquivos.**

